Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.467, de 06 de julho de 2016

Concede subvenção social ao Educandário Lar de Jesus.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a transferir subvenção ao Educandário Lar de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 54.026.877/0001-80, com sede à Rua Allan Kardec nº 10 nesta cidade, no valor de R$ 5.044,57 (cinco mil quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º O recurso será destinado a aquisição de materiais para execução do Projeto "Boa alimentação é a melhor opção", conforme plano de aplicação.

Art. 3º O Educandário Lar de Jesus, deverá prestar contas da subvenção recebida, na forma estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Para conceder a subvenção de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
02.00.00 – Poder Executivo
02.22.00 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.22.04 – Fundo da Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 – 08.243.0010.211 - Subvenção social

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 6 de julho de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal